



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA ECAP ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A OCUPAÇÃO PELO ARQUIVO PERMANENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O presente termo refere-se ao reajuste dos valores do Contrato nº 16/2010, celebrado com ECAP Engenharia Ltda., e cujo objeto é a locação de imóvel para a ocupação pelo Arquivo Permanente da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais.

A locadora solicitou o reajuste do contrato em 12/07/2021, conforme documentos 18671787 e 18671878 do processo SEI nº 11751.000072/2010-61.

O pedido fundamenta-se na Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato, que trata do reajuste do contrato de acordo com a variação do *Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*, a saber:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

3.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A locadora solicitou a majoração do valor praticado para **R\$ 36.657,20** a partir de 13 de agosto de 2021. O percentual de reajuste é de 35.7674%, conforme documento SEI 18671787.

CLÁUSULA TERCEIRA - NEGOCIAÇÃO

Conforme documento SEI 18671878, foi realizada reunião de negociação de desconto no valor do aluguel entre a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais e a locadora na qual ficou acordada a majoração do valor praticado para **R\$ 33.000,00**.

Sendo assim, o valor do aluguel a partir de 13/08/2021 passou a ser de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Para o mês de Agosto/2021 o valor foi calculado *pro rata dio*, conforme planilha abaixo:

	Valor anterior ao reajuste (A) R\$	Novo valor contratual - pós reajuste (B)R\$	Proporcionalidade		Valor devido = (A/30xC) +(B/30xD) R\$
			Dias com valor anterior (C)	Dias com novo valor (D)	
AGOSTO/2021	27.000,00	33.000,00	12	18	30.600,00

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação.

THALITA MIRANDA
EQUIPE DE CONTRATOS

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do NONO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2010.

SÔNIA LÚCIA DIAS
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

De acordo. Aprovo o apostilamento.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Flavia Ribeiro de Miranda**, **Administrador(a)**, em 14/09/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior**, **Chefe do Serviço**, em 15/09/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias**, **Chefe de Divisão**, em 15/09/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos**, **Superintendente de Administração**, em 15/09/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18672147** e o código CRC **4659B822**.

Referência: Processo nº 11751.000072/2010-61.

SEI nº 18672147